



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.179/18 DE 24 DE MAIO DE 2018

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.162/17 de 09.10.17 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.167/17 de 23.11.17, nas seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 08 SAÚDE
10.301.0010.2020.00004.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS
FONTE 02- Recurso Estadual.....R\$ 170.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 08 SAÚDE
10.301.0010.2020.00004.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 170.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 08 SAÚDE
10.301.0010.2020.00004.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 80.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO
02 08 SAÚDE
10.301.0010.2020.00004.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 80.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 08 SAÚDE
10.301.0010.2020.00004.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 25.000,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e do Governo Federal, nos valores de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 24 de Maio de 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

LEI Nº 1.180/18 DE 24 DE MAIO DE 2018

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 451

Página 3 de 3

ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.162/17 de 09.10.17 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.167/17 de 23.11.17, na seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 17 PLANEJAMENTO URBANO

021701 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura urbana

15 451 0008 Planejamento urbano

15 451 0008 1003 0000 Obras e Instalações do Setor

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 02- Recurso Estadual.....R\$ 100.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 11 DESPORTOS E LAZER

021101 SETOR DE ESPORTES

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0017 Desporto e Lazer

27 812 0017 1003 0000 Obras e Instalações do Setor

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 02- Recurso Estadual.....R\$ 250.000,00

FONTE 01- Contrapartida.....R\$ 4.100,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02.17 PLANEJAMENTO URBANO

021701 LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0008 Planejamento Urbano

15 451 0008 1003 0000 Obras e Instalações do Setor

4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 05- Federal.....R\$. 260.000,00

FONTE 01- Contrapartida.....R\$. 30.000,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, nos valores de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e do Governo Federal, no valor de R\$ 260.000,00

(duzentos e sessenta mil reais), além de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de contrapartida do Município, conforme artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 24 de Maio de 2.018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.0

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à aquisição de recarga de botijão de gás P13 e P45, destinados ao abastecimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal que utilizam o produto, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto Tomada de Preços 005/2018, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas, conforme segue:

ADEMIR JOSÉ ISEPAN-ME –

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	85	un	Botijão de Gás de Cozinha – 13 kg.	COPAGAZ	R\$ 70,00	R\$ 5.950,00
02	85	un	Botijão de Gás de Cozinha – 45 kg.	COPAGAZ	R\$ 280,00	R\$ 23.800,00

TOTAL R\$ 29.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 23 DE MAIO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal